

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 21	ORDINÁRIA	12/02/2025	DOCS//RC/21

Assunto:
Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 12 de fevereiro e 2025, pelas 9.30 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.2. – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2 e que se transcreve:

“O atual Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Borba, com data de 27 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série - N.º 96 - 18 de maio de 2018

Têm sido, ao longo dos anos, sentidas pelos serviços municipais diversas dificuldades na sua aplicação, bem como dúvidas de interpretação que importa colmatar.

O regulamento revela-se, ainda, desajustado numa série de matérias que importa regular, por forma a salvaguardar os interesses dos munícipes no âmbito de um serviço que, pela sua natureza, se reveste de uma especial sensibilidade social e humana.

Cumpre, assim, proceder alteração do regulamento de apoio ao associativismo cultural, recreativo e juvenil e elaborar um novo que venha dar resposta às debilidades referidas.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração e, conseqüentemente, elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)